



PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0959

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0004585-24,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **LUCIA DE FÁTIMA VASCONCELOS DIAS**, no cargo de **Perito Oficial Químico Legal**, matrícula nº **67.366-8**, lotada na **Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 22 de agosto de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0955

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0004392-24,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **FERNANDO FERNANDES DA SILVA**, no cargo de **Cirurgião Dentista**, matrícula nº **115.037-5**, lotado na **Secretaria de Estado da Saúde**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 22 de agosto de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0950

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0001594-24,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA ALVES PEQUENO DA SILVA**, no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula nº **136.005-1**, lotada na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 19 de agosto de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0906

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 4549-24,

RESOLVE

Reformar Por Incapacidade o Cabo da PM, **BRUNO MACEDO RIBEIRO**, matrícula nº. **523.738-6** conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, art. 16 inciso III, art. 22-A, da lei nº 12.194/2022, art. 23-A inciso V, e art. 26-A inciso I da lei 12.194/22, com redação dada pela lei nº 12.220/22, c/c “anexo VI da lei 13.179 de 25 de abril de 2024”**.”

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

PUBLICADO NO D.O EM 27/08/2024

João Pessoa, 08 de agosto de 2024.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
PRESIDENTE DA PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 0662/2024

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) PROCESSO(s) DE SOLICITAÇÃO**, abaixo discriminado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	5328-24	MESAQUE FIRMINO DE NORMANDO	178.242-8

João Pessoa, 27 de agosto de 2024.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 0656/2024

O Presidente da **PBPREV**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) PROCESSO(s) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo discriminado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	5531-24	CELIA MARIA DE MENEZES FREIRE	098.546-5

02	5324-24	DJALMA ALVES DINIZ	518.143-7
03	5492-24	EDMILSON PEREIRA DA SILVA	519.043-6
04	5273-24	ERONIAS PEREIRA DE OLIVEIRA	089.239-4
05	2891-24	MARIA DE FÁTIMA CAVALCANTI LOPES RAMALHO	078.003-1
06	5533-24	JOÃO INOCENCIO DE SOUSA	503.217-2
07	5271-24	JOSÉ LOPES IRMÃO	087.164-8
08	5528-24	MARIA RENATA FARIAS DE ANDRADE	067.110-0
09	5502-24	VANDERLEY MARQUES DE SOUSA	513.566-4
10	5272-24	VIOLANTE LEITE FERREIRA	052.308-8

João Pessoa, 26 de agosto de 2024.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
PRESIDENTE DA PBPREV

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Para atendimento do que dispõe o artigo 20 do ESTATUTO DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, convoca os Membros do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO para 11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA no dia 02 de setembro de 2024, segunda-feira, às 15hs em primeira convocação e 15:30hs em segunda convocação, que se realizará de maneira presencial na sede administrativa situada na Avenida Epitácio Pessoa, 1410, Expedicionários, nesta capital, para atender à ordem do dia abaixo discriminada.

ORDEM DO DIA

- Abertura;
- Investidura do Diretor Administrativo e Financeiro o Sr. ALEXANDRE BENTO DE FARIAS, para responder cumulativamente pela Superintendência nos moldes do art. 21 do Estatuto da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB SAÚDE;
- Solicitação de autorização para abertura de CNPJ de Filiais da Fundação PB Saúde, dos seguintes hospitais e serviços: Serviço de Hemodinâmica do Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes (HETDLGF), em Campina Grande; Serviço de Hemodinâmica do Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro (HRP), em Patos; Hospital Regional de Guarabira (HRG), Hospital do Servidor General Edson Ramalho (HSGER), Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires (HMDJMP) e Policlínica Integrada da Segurança Pública do Estado da Paraíba (POINSP);
- Atualização do Quadro de Empregos da Fundação PB SAÚDE;
- Atualização da Portaria nº 001/2021 e Portaria nº 001/2022;
- Assuntos Gerais;

DOS PROCEDIMENTOS

- A reunião terá início, em primeira convocação, sendo que não havendo o número estatutário de participantes, se aguardará até o horário da segunda convocação. A reunião será gravada em sua íntegra em áudio e vídeo.
- O ingresso à reunião será restrito aos membros do Conselho de Administração, além de funcionários ou prepostos convocados a critério da Mesa do Conselho para a execução de atividades de apoio à reunião.

João Pessoa, 28 de agosto de 2024.

ARIMATHEUS SILVA REIS
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Secretaria de Estado da Cultura

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RETIFICAÇÃO DE EDITAIS POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

O Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Cultura, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com os editais oriundos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022), comunica a retificação de itens dos editais de chamamento público para Concessão de Premiação Cultural: Nº 008/2024 - “Prêmio Artesanato Vivo” (item 15.1), Nº 010/2024 - “Prêmio Viva o Circo” (item 15.1), Nº 011/2024 - “Prêmio Paraíba Cigana” (item 1.1), Nº 012/2024 - “Paraíba Indígena” (item 15.1), e Nº 013/2024 - “Prêmio Paraíba Quilombola” (item 1.1), conforme texto a seguir:

Sobre o Pagamento:
onde se lê:

“A Gerência Executiva de Fomento e Economia Criativa, por meio da Comissão Gestora do Fundo de Incentivo à Cultura Augusto dos Anjos, autorizará o pagamento integral da premiação em parcela única após a apresentação do Termo de Premiação Cultural assinado, em conta corrente indicada pelo proponente no ato da inscrição.”

Leia-se:

“A Gerência Executiva de Fomento e Economia Criativa, por meio da Comissão Gestora do Fundo de Incentivo à Cultura Augusto dos Anjos, autorizará o pagamento da premiação em parcela única após a apresentação do Termo de Premiação Cultural assinado, em conta corrente indicada pelo proponente.”

Adiciona-se os seguintes itens:

Os prêmios concedidos a pessoas físicas estarão sujeitos à retenção na fonte do Imposto de Renda, de acordo com a alíquota vigente à época do pagamento, conforme tabela do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte.

O prêmio concedido a pessoas jurídicas não está isento da tributação do Imposto de Renda. Embora não haja retenção na fonte, o recolhimento do imposto será de responsabilidade do(a) proponente, conforme a legislação em vigor.

João Pessoa, 28 de agosto de 2024.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

Superintendência de Administração do Meio Ambiente

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 130/2024

A SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº08.329.849/0001-15, com arrimo nos arts. 37 e 225 da Constituição Federal e art. 227 da Constituição Estadual, assim como no Decreto Federal 6.514/08 e na Lei Estadual nº 6.757/99, convida os abaixo relacionados a **comparecerem a esta Autarquia para apresentarem alegações finais no prazo de 10 (DEZ) dias**, contados da publicação do presente edital, após esse período será realizado o julgamento do Auto de Infração.

O atendimento presencial na SUDEMA é realizado apenas mediante agendamento no site da Autarquia: <https://sigma.pb.gov.br>.

A protocolização de documentos diversos pode ser realizada através do e-mail: protocolo@sudema.pb.gov.br.

Nº	CLIENTE	CNPJ/CPF	Nº PROCESSO
01	NOVO HORIZONTE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA	08.080.397/0001-80	2023-08076
02	NOVO HORIZONTE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA	08.080.397/0001-80	2023-08074
03	COREMAS II GERAÇÃO DE ENERGIA SPE S.A	14.285.242/0001-83	2023-09437
04	FRANCIANA SANTOS	02.489.152/0001-25	2023-01910
05	VALDEMIR MENDES SOUTO FILHO	069.751.704-79	2023-03623
06	VICTOR LUCAS ANDRADE LIMA	703.884.734-10	2023-09064

João Pessoa, 28 de agosto de 2024.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
DIRETOR SUPERINTENDENTE

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 131/2024

A SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº08.329.849/0001-15, com arrimo nos arts. 37 e 225 da Constituição Federal e art. 227 da Constituição Estadual, assim como no Decreto Federal 6.514/08 e na Lei Estadual nº 6.757/99, convida os abaixo relacionados a **comparecerem a esta Autarquia no prazo de 05(cinco) dias para quitação do débito**.

Em caso de não concordância com a decisão, fica aberto o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de recurso administrativo, a partir da data de publicação do presente edital, sob pena de negatificação no Serviço de Proteção ao Crédito – SPC e no lançamento do débito na Dívida Ativa para posterior cobrança judicial e consequente execução.

O atendimento presencial na SUDEMA é realizado apenas mediante agendamento no site da Autarquia: <https://sigma.pb.gov.br>.

A protocolização de documentos diversos pode ser realizada através do e-mail: protocolo@sudema.pb.gov.br.

Nº	CLIENTE	CNPJ/CPF	Nº PROCESSO
01	WELLINGTON DUARTE PONTES	096.523.364-24	2022-05873
02	ERIVALDO DE OLIVEIRA PEREIRA	124.587.644-95	2023-01758
03	BR 101 COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS PLANALTO - LTDA	35.763.190/0001-83	2023-08311
04	RAFAELA SOARES DE LIMA	045.576.405-08	2023-03150
05	DIVA BARRETO DE OLIVEIRA	25.214.978/0001-87	2023-03120
06	EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA - LTDA	12.461.865/0001-34	2023-08607
07	JÉSSICA ARAÚJO DE SOUZA	044.335.311.54	2023-03424
08	ROMULO ROBSON DA SILVA	044.991.834-30	2023-01856
09	EFSTON CAVALCANTE DE FREITAS	31.245.955/0001-32	2023-04764
10	CERÂMICA COSTA LTDA-ME	13.647.453/0001-56	2023-04697
11	LL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	10.477.812/0001-86	2023-02998
12	JOSÉ AELITON DIAS COUTINHO	372.500.018-25	2023-00402
13	GERALDO LAURENTINO SOARES	020.589.114-40	2023-09184
14	MLSM INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA EPP	27.788.484/0001-31	2023-07976
15	COOPERATIVA DOS TRABALHADORES EM PEDREIRA DO VALE DE MAMANGUAPE (COOPEDREIRA)	13.052.776/0001-05	2023-09431
16	CÍCERO GALDÊNCIO	798.400.784-53	2023-06738
17	PATRÍCIO ARCANJO DE SOUZA FILHO	22.046.901/0001-57	2023-04549
18	DEILSON SILVA DE FRANÇA	097.156.844-83	2023-09493
19	JOSÉ ARMANDO DE ARAÚJO DO NASCIMENTO	178.982.334-09	2023-09229
20	BOA VISTA SLA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIA LTDA	28.626.811/0001-11	2023-06805
21	CACHAÇA DO VALE ENGENHO DE AGUARDENTE DE CANA DE AÇÚCAR LTDA	28.236.866/0001-15	2023-01212
22	JOSEILDO MENDONÇA GOMES	117.540.924-38	2023-00963
23	POSTO DE COMBUSTÍVEL M. CESAR LTDA	37.383.336/0001-90	2023-08104
24	GUILHERME DE FIGUEIREDO MOREIRA	013.074.694-00	2023-08466
25	ROMANIC LUIZ SILVA AQUINO	712.302.694-28	2023-02561
26	DAYVISSON EMANOEL PEREIRA DE SOUSA	105.104.464-26	2023-02350
27	ARTCHOPPERIA	09.627.015/0001-59	2023-02720

João Pessoa, 28 de agosto de 2024.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
DIRETOR SUPERINTENDENTE

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 132/2024

A SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente - pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº08.329.849/0001-15, com arrimo no Decreto Estadual nº 44.889/2024; arts. 37 e 225 da Constituição Federal e art. 227 da Constituição Estadual, assim como na Lei nº6.757/99, **vem tornar público o Processo Administrativo nº 2023-06658**, em nome de **DANILO VITORINO SANTOS, CPF nº713.379.494-26**, informando-o que embora conste nos registros da Superintendência de Administração do Meio Ambiente (SUDEMA) a quitação do débito referente ao processo em epígrafe (com a aplicação dos descontos legais), **não foi realizado o Curso de Boas Práticas Ambientais, requisito fundamental, conforme previsto na Deliberação nº 3970 do COPAM**.

Assim, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento deste edital para inscrever-se no próximo Curso de Boas Práticas Ambientais, através do e-mail: ceda.sudema.jp@gmail.com e apresentar, posteriormente, o certificado, sob pena de aplicação das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

O atendimento presencial na SUDEMA é realizado apenas mediante agendamento no site da Autarquia: <https://sigma.pb.gov.br>. Caso persistam dúvidas, a Procuradoria Jurídica da SUDEMA encontra-se a disposição através do número (83)99907-1336, ou ainda, no seguinte e-mail: juridicosudema@gmail.com.

João Pessoa, 28 de agosto de 2024.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
DIRETOR SUPERINTENDENTE